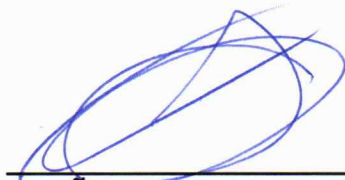


TERMO DE RECEBIMENTO DO VEÍCULO E ENTREGA DAS CHAVES

O **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, com sede na Avenida Dona Madalena, nº 41, CEP 86.615-100, Miraselva - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS FERRER** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**, órgão legislativo municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 02.402.788/0001-98, com sede na Avenida Dona Madalena, nº 31, CEP 86.615-100, Miraselva - PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **VALDAIR APARECIDO PALLA**, declaram que:

O **MUNICÍPIO DE MIRASELVA** declara, para os devidos fins de direito, que realiza nesta data a entrega formal do veículo e de suas respectivas chaves à **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA** declara, para os devidos fins de direito, que recebe o veículo em perfeitas condições de uso, funcionamento, funilaria e mecânica, com todas as manutenções revisadas pelo Poder Executivo, acompanhado das respectivas chaves e CRLV, assumindo integralmente, a partir desta assinatura, a responsabilidade pelo referido veículo.



JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal de Miraselva

Miraselva - PR, 23/09/2026.



VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara Municipal de Miraselva

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Recebido em 23 / 09 / 26


ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA